



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 02/2020 – CACHOEIRA DO SUL

A DIRETORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo** de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuação junto ao Gabinete da Promotoria de Justiça de Especializada de Cachoeira do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	06/07/2020 a 13/07/2020
Publicação da homologação das inscrições	14/07/2020
Aplicação da prova	15/07/2020 (data provável)
Publicação do resultado da prova e abertura do prazo para recursos	A SER PUBLICADA OPORTUNANTE EM EDITAL
Encerramento do prazo para recursos	A SER PUBLICADA OPORTUNANTE EM EDITAL
Divulgação resultado dos recursos e convocação para as entrevistas	A SER PUBLICADA OPORTUNANTE EM EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Realização entrevista	A SER PUBLICADA OPORTUMANTE EM EDITAL
Publicação do resultado e da classificação final	A SER PUBLICADA OPORTUMANTE EM EDITAL

1.1 As datas das etapas seguintes deste processo seletivo, bem como todas as instruções e avisos pertinentes serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da Sede das Promotorias de Justiça de Cachoeira do Sul (Rua Silvio Scopel, 1220 Bairro Santo Antônio – Cachoeira do Sul/RS) e na página da Unidade de Estágios do Ministério Público http://www.mp.rs.gov.br/concursos/estagio/editais/comarca/?id_comarca=15, bem como, e PREFERENCIALMENTE, por meio do aplicativo WhatsApp a todos os candidatos que fornecerem número válido no ato da inscrição.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos matriculados no curso de Ciências Jurídicas Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.3 O candidato deverá estar cursando, **no mínimo, o 3º semestre do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

curso e, no máximo, o 8º semestre do curso, no momento da contratação;

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para gabinete.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 trinta horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 06/07/2020 a 13/07/2020 e serão realizadas na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Cachoeira do Sul (Rua Silvio Scopel, 1220 Bairro Santo Antônio – Cachoeira do Sul/RS), fone (51) 3722 1083, das 13horas às 17:30 horas, ou através do e-mail por meio do formulário de inscrição contido no anexo 1 deste edital que deve ser preenchido, digitalizado e enviado para o endereço mpcachoeira@mprs.mp.br, juntamente com cópia do documento oficial com foto

4.2 As inscrições realizadas na Secretaria Geral serão formalizadas através de preenchimento do formulário de inscrição e de apresentação de cópia de documento oficial com foto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita e entrevista individual, ambas de caráter classificatório e eliminatório, no valor total de 100 pontos, distribuído conforme o quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova escrita	60
Entrevista	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3 A prova escrita tem como data provável o dia 15/07/2020, às 14h, na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, podendo ser alterada acaso o número de inscritos não comporte aplicação da prova com o distanciamento social necessário nas dependências da promotoria.

5.4 O tempo de realização da prova será de **4h** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova será permitida consulta somente à legislação – sem comentários ou anotações.

6. DA ENTREVISTA

6.1 Os candidatos selecionados para entrevista deverão, na ocasião, apresentar histórico escolar.

7. DO PROGRAMA PARA TODAS AS VAGAS:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Tutelas constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de segurança individual e coletivo Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Repartição de competências. Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Poder Legislativo. Composição. Organização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Congresso Nacional. Competências privativas e exclusivas. Comissões Parlamentares de Inquérito. Imunidades parlamentares. Processo Legislativo: Processo legislativo ordinário, sumário e especiais. Espécies normativas. Constitucionalismo. Controle de Constitucionalidade. A supremacia constitucional. Jurisdição constitucional. Espécies de inconstitucionalidade. Espécies de controle quanto ao momento de realização. Controle preventivo e controle repressivo. Controle difuso de constitucionalidade. Controle concentrado de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação interventiva e Ação de descumprimento de preceito fundamental. Poder Executivo. Poder Judiciário. Princípios. Garantias. Estrutura. As funções essenciais à justiça. Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público. Do meio ambiente na Constituição Federal. Da família, da criança, do adolescente e do idoso na Constituição Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Contratos administrativos: Noções e características. Serviços públicos: Conceito, Princípios e Formas de prestação. Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CIVIL: Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. Teoria do fato jurídico: Plano de existência jurídica, Plano de validade jurídica, Plano de eficácia jurídica. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico *stricto sensu*. Fato jurídico *lato sensu*. Ato-fato jurídico. Ato jurídico *stricto sensu*. Ato jurídico *lato sensu*. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de introdução ao código civil. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e classificação dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Retificação. Suspensão de dúvida. Usucapião. Espécies. Ordinário Direito de Família. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Direito das sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder: Abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexos de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: *iter criminis*, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilicitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incomunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus* e *aberratio criminis*. Ação penal. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP), Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º 11.340/2006 e alterações). Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41 e alterações). Crimes ambientais (Lei n. 9.605/98 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97 e alterações). Crimes contra as relações de consumo (Lei n.º 8.078/90,). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/90 e alterações). Crimes contra idosos (Lei n.º 10.741/03).

DIREITO AMBIENTAL: Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa física. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. A lei dos crimes contra o meio ambiente - Lei 9.605/98. Delitos em espécie. Composição do dano, transação penal e suspensão do processo. A ação penal. Denúncia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

contra pessoa física e jurídica. Processo e procedimento. Penas.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Princípios. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Medidas de Proteção. Medidas socioeducativas. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Princípios Gerais. Competência. Os Procedimentos. Disposições Gerais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito, princípios e espécies. O processo como meio de exercício da jurisdição. Ação: conceito e teorias da ação; condições da ação; carência da ação. Pressupostos processuais. *Ministério Público no Processo Civil*. Princípios processuais e garantias constitucionais do processo: noções gerais e conceito; princípios informativos do processo: devido processo legal, imparcialidade, igualdade entre as partes, dispositivo, contraditório, duplo grau de jurisdição, lealdade processual; princípios informativos do procedimento: oralidade, verossimilhança, economia processual, publicidade, eventualidade ou preclusão. A ação civil pública e ações coletivas: instrumento para tutela de direitos e interesses coletivos *lato sensu*. Ação coletiva de consumo. As categorias jurídicas tuteladas: interesses e direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos. O uso excepcional da ação civil pública para tutela de direito individual não-homogêneo indisponível. Base constitucional e legal da ação civil pública. Relação das matérias tuteladas pela ação civil pública: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural e social, ordem econômica e economia popular. A tutela de outros direitos difusos e coletivos: criança e adolescente; idoso; pessoas portadoras de necessidades especiais; improbidade administrativa; A restrição imposta por medida provisória: o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.347/85. Tutela principal e cautelar. Legitimação ativa. O Ministério Público como fiscal da lei. Litisconsórcio e abandono. Desistência e abandono. Papel do Ministério Público. Legitimação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

passiva. Competência. Extensão do dano como critério de definição da competência do juízo. Acordo ou transação. Liminar. A fixação da multa a requerimento do autor ou de ofício. Pedido de suspensão da execução da liminar. A tutela específica da obrigação de fazer ou não fazer: as medidas de apoio. Sentença. Coisa julgada. Liquidação e execução. O inquérito civil. Natureza jurídica e principais características. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Crime. Sigilo. O crime do art. 10 da lei nº 7.347/85. Valoração judicial da prova coletada no inquérito civil e peças de informação. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Efeitos de sua celebração para o expediente investigatório do Ministério Público. Efeitos para outros legitimados. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido.

7.2. O uso correto da Língua Portuguesa será avaliado no momento da análise das questões discursivas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.4 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e, caso tenha, via WhatsApp, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.5 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.**

7.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.4 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.4.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.4.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.4.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.4.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.4.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.4.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.4.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.4.8 estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso no momento da contratação;
- 8.5 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.4 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.6 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.6.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.6.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.6.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.6.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.6.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.6.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.6.7 fotocópia do CPF;

9.6.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.6.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.6.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.6.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.7 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.7 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

9.8 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.9 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.10 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.11 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Cachoeira do Sul, 3 de julho de 2020.

Débora Jaeger Becker
Promotora de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul.
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM